



RESOLUÇÃO Nº 002/2016 – PEBGA de 31 de Maio de 2016

Estabelece as normas e prazos de solicitação e composição de bancas de defesas de Dissertação de Mestrado no âmbito do PEBGA/UFPA.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONALIZANTE EM ENGENHARIA DE BARRAGEM E GESTÃO AMBIENTAL (PEBGA), da Universidade Federal do Pará (UFPA), no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFPA, assim como o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPA e o Regimento Interno do PEBGA promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O requerimento para realização da defesa de Dissertação de Mestrado, contendo a sugestão de nomes para a banca de avaliação, deve ser apresentado na Secretaria do PEBGA/UFPA com no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias antes da data pretendida para a defesa para devida aprovação em reunião do Colegiado do Programa.

Art. 2º - A versão de Dissertação de Mestrado a ser enviada para a banca avaliadora deve ser entregue na Secretaria do PEBGA/UFPA no mínimo 30 (trinta) dias antes da data pretendida para a defesa.

Art. 3º - Na composição das bancas de defesa de Dissertação de Mestrado e necessário, preferencialmente, que um dos membros seja externo ao PEBGA/UFPA, mas que o mesmo esteja devidamente credenciado a outro programa de Pós-graduação aprovado pela CAPES.

Art. 4º - Os casos omissos serão apreciados pelo Colegiado do PEBGA/UFPA.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TUCURUÍ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
DE BARRAGEM E GESTÃO AMBIENTAL - PEBGA



Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Programa de Pós-graduação do Mestrado Profissionalizante em Engenharia de Barragem e Gestão Ambiental – PEBGA.

Prof.ª Dr.ª Karýme S. S. Vilhena
Coordenadora do Mestrado Profissionalizante em Engenharia de Barragem
e Gestão Ambiental – PEBGA/NDAE/UFPA